

EDITAL PPGTUR nº 01/2023
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE Mestrado
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO EDITAL 2023
NÍVEL: Mestrado

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2023 do Curso de Mestrado Acadêmico em TURISMO do Programa de Pós- Graduação em Turismo - PPGTUR-UFF estarão abertas para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não residentes no Brasil, conforme cronograma abaixo:

CALENÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2023

06 de março a 14 de abril		Divulgação do Edital
07 a 24 de março	Até as 17 h	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
27 de março a 14 de abril	Até as 17 h	Período de Inscrições
20 de abril	Até as 17h	Divulgação da lista de inscrições homologadas
02 a 08 de maio		PRIMEIRA ETAPA: Análise do anteprojeto de pesquisa
9 de maio	Até as 17h	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
10 de maio	Até as 17 h	Período para interposição de recursos 1ª Etapa
12 de maio	Até as 14 h	Divulgação dos resultados dos recursos 1ª Etapa
15 de maio	9h até as 13 h	SEGUNDA ETAPA: Prova de Conteúdo - PRESENCIAL
23 de maio	Até as 17h	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
24 e 25 de maio	Até as 17 h	Pedido para vista de provas e Período para interposição de recursos 2ª Etapa
29 de maio	17 h	Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª etapa
15 de maio	15h até as 18h	TERCEIRA ETAPA: Prova de compreensão em Língua Estrangeira – PRESENCIAL Obs: Esta avaliação ocorrerá na mesma data da 2ª Etapa - Prova de Conteúdo Escrita. A Prova de compreensão em Língua Estrangeira será corrigida somente se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na 2ª etapa (Prova de Conteúdo Escrita)
02 de junho	Até as 17h	Divulgação do resultado da 3ª Etapa
05 e 06 de junho	Até as 14h	Pedido para vista de provas e Período para interposição de recursos 3ª Etapa
07 de junho	Até as 16h	Divulgação dos resultados dos recursos 3ª etapa
07 de junho	Até as 18h	Divulgação da Agenda das Arguições Orais
12 a 16 de junho	8h às 19h	QUARTA ETAPA: Arguição oral pela banca abrangendo conteúdo da Prova escrita, memorial descritivo e anteprojeto de pesquisa.
20 de junho	Até as 17h	Divulgação do resultado da 4ª Etapa
21 de junho	Até as 17h	Período para interposição de recursos 4ª etapa
23 de junho	Até as 17h	Divulgação dos resultados dos recursos 4ª etapa
23 de junho	Até as 23h59min	Envio dos documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq DIGITALIZADOS.
26 a 30 de junho		QUINTA ETAPA: Análise do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq
03 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado da análise do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq
05 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado FINAL do Processo Seletivo 2023
10 a 14 de julho	9h às 17h	MATRÍCULA NO PPGTUR
28 de agosto		Início das aulas

1 DO PROGRAMA - PPGTUR-UFF:

O PPGTUR-UFF objetiva formar e qualificar pesquisadores(as) comprometidos(as) com a construção e o avanço do conhecimento sobre o fenômeno e a atividade turística, para o exercício de atividades acadêmicas, profissionais, técnicas, científicas e de magistério.

O Curso de Mestrado do PPGTUR-UFF tem uma única área de concentração – Turismo e Sociedade – estruturada em duas linhas de pesquisa, a saber:

LINHA 1 - Turismo, planejamento e gestão - estudos direcionados para a construção crítica de conhecimentos sobre os processos, interações e dinâmicas gerados pelo Turismo, suas implicações no planejamento e ordenamento territorial dos espaços apropriados pelos seus diferentes agentes sociais e na gestão de organizações privadas.

LINHA 2 - Turismo, cultura e ambiente - reflexões críticas sobre o fenômeno turístico e seus aspectos socioculturais e ambientais, analisando-os em sua complexidade e diversidade, em seus múltiplos tempos e espaços, investigando atores e relações sociais que compõem a dinâmica turística.

Endereço

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº Bloco H - Sala 314

Campus do Gragoatá

São Domingos - Niterói – RJ CEP: 24210-201

Horário de atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 9 até as 16h

Site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação: <http://www.uff.br/?q=tags/propoi>

Site da Faculdade de Turismo e Hotelaria: <http://www.fth.uff.br>

Site do Programa de Pós-graduação em Turismo: www.ppgtur.uff.br

Endereço eletrônico do PPGTUR-UFF: ppgturuff@gmail.com

2 DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

2.1 Poderão se candidatar ao processo seletivo brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no Brasil, graduados(as) em qualquer curso que atendam as seguintes condições:

- i. candidatos(as) brasileiros(as) deverão ser graduados(as) em curso reconhecido pelo MEC ;
- ii. candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que tiverem os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 da UFF, disponível na seguinte página: http://www.ppgtur.uff.br/images/Editais/RES_18_2002.pdf ;
- iii. diplomas e histórico escolar de graduação obtidos no exterior deverão conter a autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos.

- As atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico em Turismo ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre 8h e 18 h. Os(as) estudantes deverão cumprir as diferentes atividades pertinentes, conforme o anexo VII.
- O Mestrado Acadêmico de Turismo da UFF é um curso *stricto sensu* na modalidade presencial.

3 DAS VAGAS:

3.1 Para a presente seleção serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 vagas para a **Linha de Pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** e 10 vagas para a **Linha de Pesquisa 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE**.

3.2 Em atenção à Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, serão reservadas 04 (quatro) vagas para cota étnico-racial (negros, pardos e indígenas) e 01 (uma vaga) para pessoas com deficiência.

a. A adesão às vagas para cota étnico-racial ocorrerá de forma voluntária, por meio de preenchimento do formulário de autodeclaração (Anexo IV - Autodeclaração Cota Racial – negros [pretos e pardos] ou do Anexo V - **Autodeclaração Cota Racial - Indígena**) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e com a indicação desta escolha no campo específico da Formulário de Inscrição.

b. A adesão à vaga para pessoa com deficiência ocorrerá de forma voluntária, por meio de preenchimento do formulário de autodeclaração (Anexo VI - **Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência**) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e com a indicação desta escolha no campo específico do Formulário de Inscrição.

3.3 Não haverá reserva de vagas para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência ou da reserva étnico-racial. Caso as vagas da reserva étnico-racial não sejam preenchidas, elas serão automaticamente direcionadas para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O PPGTUR-UFF não garante a oferta de bolsa de estudos aos candidatos(as) aprovados(as).

4 DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao Google Docs, utilizando o link <https://forms.gle/aUH2k5mQvYrgZdoFA>. Nele, o candidato deverá preencher os campos solicitados e realizar o upload dos documentos indicados no **item 4.1**. Após a realização do procedimento, o candidato receberá por e-mail, em até 48 h, a notificação de que sua inscrição foi recebida.

4.1 Documentos necessários:

- Ficha de inscrição preenchida e enviada por meio do Formulário Google;
 - Cópia da carteira de identidade e do CPF (a ser anexada por meio do Formulário Google);
 - Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- Candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação.
 - Poderão se candidatar para o processo seletivo graduandos(as) que estiverem no último período

do curso. Neste caso, será aceito uma declaração da IES indicando as datas previstas para conclusão e de colação de grau.

- Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- d. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- e. Curriculum Vitae, no Modelo Lattes/CNPq completo, (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), acompanhado da ficha de pontuação do currículo (anexo VIII) preenchida pelo candidato (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- f. 1 fotografia 3x4 recente (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- g. Carta à Banca de Seleção expondo a motivação para cursar o Mestrado em Turismo da UFF, relacionando seus interesses pessoais com os das linhas de pesquisa do programa (Anexo I) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- h. Anteprojeto de pesquisa conforme modelo indicado no Anexo II, **sem a identificação do nome do candidato** (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- i. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru> ou http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp (a ser anexada por meio do Formulário Google);
- j. Os(as) candidatos(as) que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial União de 03 de outubro de 2008. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua solicitação para isenção por inscrito e informar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico. A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser feita por e-mail no período de 07 a 24 de março. Neste caso, o ANEXO IX deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado ao e-mail institucional do Programa (ppgturuff@gmail.com).
- k. os(as) candidatos(as) que usufruíram de licença maternidade nos últimos 4 anos (entre 2019 e 2023) e desejarem o benefício de extensão de prazo de avaliação curricular, devem preencher e assinar o anexo X e anexar documentação comprobatória.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.83.52

Competência: 04/2023

Vencimento: 14/04/2023

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo

4.2 Candidatos(as) Estrangeiros(as): deverão apresentar todos os documentos solicitados para os(as) candidatos(as) brasileiros(as), substituindo a carteira de identidade e CPF pelo passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.3 Homologação da Inscrição: a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Turismo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

O resultado da homologação da inscrição será divulgado no site do www.ppgtur.uff.br, em listagem constando o número de inscrição, nome completo e a menção: INSCRIÇÃO HOMOLOGADA ou INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

4.4 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida conforme item 4.1 deste Edital, terão menção de INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção compõe-se de cinco etapas:

Etapas	Condição	Pontuação Mínima	Pesos
1 Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	7,0	2
2 Prova de conteúdo	Eliminatória	7,0	4
3 Prova de compreensão em língua estrangeira	Eliminatória	7,0	1
4 Arguição Oral	Eliminatória	7,0	2
5 Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória	-	1

5.1 Primeira Etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Só será passível de avaliação o anteprojeto que atender aos critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1 deste Edital e estiver redigido conforme o modelo proposto (ANEXO II). A análise do anteprojeto de pesquisa é ELIMINATÓRIA, sem identificação do(a) candidato(a) e será realizada no sistema blind review (avaliação às cegas).

Somente estarão aptos para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota ao Anteprojeto de Pesquisa igual ou maior que sete (7,0).

Candidatos(as) com notas inferiores a sete (7,0) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.2 Segunda Etapa: Prova de conteúdo

Abrangerá domínio de conhecimentos teóricos sobre Turismo, orientada pela bibliografia básica indicada que acompanha o presente Edital (Anexo III). A prova de conteúdo é ELIMINATÓRIA, sem identificação do(a) candidato(a) e será corrigida pelos professores do PPGTUR-UFF.

A Prova de Conteúdo ocorrerá presencialmente nas dependências da Faculdade de Turismo e Hotelaria da UFF, no dia 15 de maio de 2023 às 9 h, com duração máxima de 4 h.

Somente serão habilitados(as) para a correção da avaliação da terceira etapa do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Prova de Conteúdo igual ou maior que sete (7,0).

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.3 Terceira Etapa: Prova de Compreensão em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

O(a) candidato(a) deverá demonstrar sua capacidade de compreensão acerca da língua estrangeira escolhida. A prova de língua estrangeira é ELIMINATÓRIA.

Para a realização da prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) poderá utilizar dicionário físico (em papel) Português/Inglês ou Português/Espanhol. Não será permitido o uso de dicionários *on line*, nem o empréstimo de dicionários entre os candidatos. Cabe ao (à) candidato(a) trazer o próprio dicionário.

A avaliação ocorrerá presencialmente nas dependências da Faculdade de Turismo e Hotelaria da UFF, na mesma data da Prova de Conteúdo Escrita (2ª Etapa), no dia 15 de maio de 2023, às 15h, com duração máxima de 3 h.

Somente serão habilitados(as) para a quarta etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Prova de Compreensão em Língua Estrangeira igual ou maior que sete (7,0).

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.4 Quarta: Arguição Oral

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas etapas anteriores serão arguidos(as) pela Comissão de Avaliação acerca do conteúdo da prova escrita e sobre aspectos de seus currículos, memoriais e anteprojetos de pesquisa. Esta etapa é ELIMINATÓRIA.

Esta etapa será registrada em áudio e vídeo e será realizada por meio da plataforma digital Google Meet. Somente serão habilitados para a quinta etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Arguição Oral igual ou maior que sete (7,0).

Os horários das arguições orais serão divulgados até as 17h do dia 10 de junho de 2023 e as arguições orais ocorrerão no período de 12 a 16 de junho. A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

5.5 Quinta Etapa: Análise de Curriculum Vitae

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas três primeiras etapas do processo seletivo deverão enviar no dia 23 de junho, os documentos comprobatórios do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, digitalizados para o e-mail ppgturuff@gmail.com

Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nesta etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição, com a indicação da nota obtida.

Obs: A apresentação da documentação comprobatória do Currículo Lattes é obrigatória e deve ser realizada na primeira semana de aula presencial na Secretaria do PPGTUR-UFF, caso contrário a matrícula será cancelada.

5.6 Resultado final: 05 de julho de 2023.

A lista do resultado final será apresentada com o nome dos(as) candidatos(as) e a nota final em ordem decrescente, seguido das informações: APROVADO(A) / NÃO APROVADO(A), CLASSIFICADO(A) / NÃO CLASSIFICADO(A).

5.7 Matrículas dos candidatos(as) classificados(as): 10 a 14 de julho de 2023.

5.8 Início das aulas: 28 de agosto de 2023.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios de avaliação a serem observados em cada uma das etapas do processo seletivo serão os seguintes:

1ª Etapa – Análise do anteprojeto de pesquisa

Critérios de avaliação

- a) Pertinência à área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).
- b) Compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no Programa.
- c) Relevância e exequibilidade da proposta.
- d) Articulação teórica, competência/coerência argumentativa e qualidade de texto. O texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa e estar de acordo com as regras da ABNT para a escrita de trabalhos científicos
- e) Estrutura que contemple Introdução; justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Metodologia; Referências e Cronograma.

2ª Etapa - Prova de conteúdo

Critérios de avaliação

- a) Domínio da bibliografia básica.
- b) Capacidade de síntese.
- c) Articulação teórica.
- d) Coerência argumentativa.

3ª Etapa – Prova de compreensão em língua estrangeira

Critérios de avaliação

- a) Os(as) candidatos(as) deverão demonstrar compreensão do conteúdo do texto, respondendo às questões propostas em português e realizando tradução de parte do texto.

4ª Etapa - Arguição oral

Critérios de avaliação

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu anteprojeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.
- b) Disponibilidade para atender a todos os compromissos requeridos pelo Programa para a formação do pesquisador.
- c) Pertinência do anteprojeto de pesquisa em relação à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisas do Programa.
- d) Relevância e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentadas.

5ª Etapa - Análise do Curriculum Vitae

Critérios de avaliação:

Os Currículos da Plataforma Lattes/CNPq dos(as) candidatos(as) serão analisados e avaliados pela Banca de Seleção, levando em consideração os seguintes fatores:

- a) Trajetória acadêmica comprovada (formação, participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino e, também, em eventos científicos com ou sem apresentação de trabalhos).
- b) Trajetória profissional comprovada, com destaque para as atividades de ensino e pesquisa.
- c) Produção acadêmica intelectual publicada nos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2018), sendo que

os(as) candidatos(as) que obtiveram licença maternidade nos últimos 04 (quatro) anos e que solicitaram a ampliação do período de avaliação curricular e cumpriram os devidos requisitos, terão a produção acadêmica avaliada nos últimos 06 (seis) anos.

Serão consideradas para a avaliação apenas as informações contidas no Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, anexado pelo Formulário Google, no ato da inscrição do candidato no presente processo seletivo. Em nenhuma hipótese será permitida a inclusão de informações à posteriori ou a troca do currículo entregue.

Não serão considerados para efeitos de pontuação:

- a) artigos aceitos para publicação ainda não publicados;
- b) livros e capítulos no prelo;
- c) cartas de aceite para participação em evento científico.

Para avaliação do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq, a Banca de Seleção utilizará a Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae (Anexo VI), apresentada e preenchida pelo(a) candidato(a). Em caso de divergência entre os valores, será considerada a pontuação estabelecida pela Banca.

7 DA NOTA FINAL

7.1 A nota final será constituída da média aritmética ponderada entre as notas do projeto de pesquisa (1ª etapa, peso 2), da prova escrita (2ª etapa, peso 4), da prova de compreensão em língua estrangeira (3ª etapa, peso 1), da arguição oral (4ª etapa, peso 2) e da análise do Curriculum Vitae (5ª etapa, peso 1).

$$\text{Nota Final} = (\text{ETAPA 1} \times \text{peso 2}) + (\text{ETAPA 2} \times \text{peso 4}) + (\text{ETAPA 3} \times \text{peso 1}) + (\text{Etapa 4} \times \text{peso 2}) + (\text{Etapa 5} \times \text{peso 1})$$

10

7.2 Serão considerados(as) APROVADOS(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 6 (seis), ordenados em ordem decrescente.

7.3 Serão considerados CLASSIFICADOS(AS) os(as) 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) da **Linha de Pesquisa 1 - TURISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** e os 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) para a **Linha de Pesquisa 2 – TURISMO, CULTURA E AMBIENTE** com maiores notas finais, respeitando-se o número de vagas reservadas para a cota étnico-racial, distribuídas igualmente nas duas linhas de pesquisa do PPGTUR-UFF.

Caso uma linha de pesquisa não tenha todas as vagas preenchidas, estas vagas serão remanejadas para a outra linha de pesquisa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as).

- a) As vagas destinadas à cota étnico-racial serão preenchidas prioritariamente com os(as) candidatos(as) optantes mais bem classificados(as) por linha.
- b) As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (optantes não classificados(as) na reserva de vaga e não optantes), a partir da nota final.

7.4 Em caso de empate (mesma média final) entre dois ou mais candidatos(as), será utilizado o seguinte critério de desempate:

- Maior nota na Etapa 1
- Maior nota na Etapa 2
- Maior nota na Etapa 4
- Maior nota na Etapa 5
- Candidato com mais idade.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos sobre o resultado de cada etapa ELIMINATÓRIA do processo seletivo poderão ser interpostos

pelos(as) candidatos(as) respeitando as datas e horários definidos no calendário deste Edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgturuff@gmail.com, anexando documento escrito em editor de texto (ex: Microsoft Word, Libre Office etc.) respeitando as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da etapa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve constar nome (legível), número da carteira de identidade ou equivalente e data.

8.2 Não serão aceitos recursos para as etapas CLASSIFICATÓRIAS do processo seletivo.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados seguindo o calendário deste processo seletivo.

8.4 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2023, ouvido quando necessário o Colegiado do PPGTUR-UFF.

8.5 A nota obtida na etapa relacionada ao recurso impetrado poderá ser mantida ou alterada, para mais ou para menos, conforme avaliação da Comissão de Avaliação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não participar de qualquer uma das etapas previstas neste edital;
- b) Não cumprir o horário estabelecido para a realização das atividades, mesmo que por meio remoto;
- c) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a plena realização das atividades previstas neste edital.

9.2 As inscrições com documentos incompletos ou incorretos ou com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data e horário de envio posterior à estabelecida no item 3.4 deste Edital, implicarão na automática desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

9.3 Todos os resultados do processo seletivo (parciais e final) serão divulgados nas datas e horários indicados neste edital, no site do PPGTUR-UFF - www.ppgtur.uff.br.

9.4 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo – PPGTUR-UFF - resolver os casos não previstos neste EDITAL.

Niterói, 06 de março de 2023

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo
#####